



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 13332946

Processo nº 0029151-82.2017.4.01.8008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ARQUIVO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E SORAYA MARIA COURI.

DAS PARTES CONTRATANTES: **SRA. SORAYA MARIA COURI**, [REDACTED], empresária, portadora do CPF nº [REDACTED] e o **SR. LUIZ CARLOS CONSTANTINO COURI**, [REDACTED] empresário, portador do CPF nº [REDACTED], designados "LOCADORES", neste ato representados por sua bastante Procuradora **SENIOR ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **71.228.167/0001-52** e no CRECI sob o nº 2560, representada neste ato pelo **SR. ANTÔNIO DIAS DA SILVA JUNIOR**, aluga no estado em que se encontra o imóvel descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato, para a "UNIÃO", por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no sob nº. CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente "LOCATÁRIA", ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o prazo de vigência ali estipulado, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses para o período de 01/08/2021 a 31/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal da locação permanecerá em **RS4.000,00** (quatro mil reais), pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 01/08/2021**, mantendo a possibilidade de reajuste anual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato poderá ser rescindido em data anterior segundo o interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE188, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no

exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA: Este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018, e no Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em duas vias de igual teor, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais
Assinado digitalmente

Soraya Maria Couri
SORAYA MARIA COURI
Locadora

Luiz Carlos Constantino Couri
LUIZ CARLOS CONSTANTINO COURI
Locador

Antonio Dias da Silva Junior
ANTÔNIO DIAS DA SILVA JUNIOR
Senior Administração e Corretagem de Imóveis Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/07/2021, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 13332946 e o código CRC 2816A355.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0029151-82.2017.4.01.8008

13332946v8